



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 041/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Estabelece o horário de expediente do Paço Municipal e da outras providências.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no disposto do art. 69, I, "i", da Lei Orgânica Municipal, e

- CONSIDERANDO, a mudança de endereço do Paço Municipal, da Avenida Dr. José do Valle Pereira, nº 1607, para a Avenida Rodolfo Baldi, nº 817,

- CONSIDERANDO, a necessidade de fixar horário de expediente no atual endereço.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Fixado o horário de expediente do Paço Municipal de Tabapuã, para atendimento administrativo ao público, na seguinte conformidade:

Parágrafo único: O horário de expediente será de Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 19 dias do Mês de Março de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e afixado em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

